



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 973

Dispõe sobre a autorização para suplementação de dotação orçamentária, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto Executivo, a seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

04 - AGRICULTURA

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

111 - EXTENSÃO RURAL

6.206 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM EMATER

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

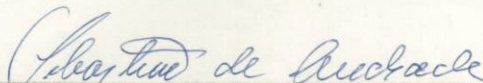
3.2.3.3 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

em CR\$ 200.000,00(Duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atendimento à despesa constante do artigo 1º, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a usar o excesso de -/arrocadação efetivamente nos balancetes mensais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus -/efeitos à 1º(primeiro)de junho de 1 990.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 13 de junho de 1 990.



SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL =



CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU = SECRETÁRIA =